



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 339

EDIÇÃO DE HOJE: 99 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 473	R\$	50.000,00
07.04 Divisão Educação Especial		
1236700072.033000 Manutenção Educação Especial		
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 530	R\$	25.000,00
09 Secretaria Promoção E Assistência Social		
09.02 Divisão Promoção E Assistência Social		
0824400102.053000 Manutenção Promoção E Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 1062	R\$	15.000,00
10 Secretaria Obras E Serviços Públicos		
10.03 Divisão Infraestrutura Urbana		
1545200112.070000 Manutenção Serviços Rodoviários		
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 1259	R\$	6.000,00
1545200112.072000 Manutenção Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 1275	R\$	8.000,00
4.4.90.51.00.00 Obras E Instalações - 01000 - 1492.....	R\$	1.767,77
12 Secretaria Desenvolvimento Econômico		
12.01 Gabinete Secretario Desenv Econômico		
2266100142.080000 Gabinete Secretario Desenvolvimento Econômico		
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 1381	R\$	10.000,00
12.02 Divisão Desenvolvimento Industrial		
2266100142.081000 Divisão Desenvolvimento Industrial		
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 2335	R\$	5.000,00
12.03 Divisão Comercio, Serviço E Turismo		
2369100142.082000 Divisão De Turismo E Eventos		
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 1399	R\$	25.000,00
13 Secretaria Municipal Esporte Lazer		
13.02 Divisão De Esportes		
2781200152.085000 Manutenção Atividades Esportivas		
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 1438	R\$	25.000,00
TOTAL.....	R\$	296.767,77

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 21 de dezembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 187/2012, de 21 de dezembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a complementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

- 10 Secretaria Obras e Serviços Públicos
- 10.03 Divisão Infraestrutura Urbana



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 339

EDIÇÃO DE HOJE: 99 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1545200112.070000 Manutenção Serviços Rodoviários		
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros-P. Jurídica - 03000	R\$	80.000,00
TOTAL.....	R\$	80.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 Secretaria Municipal De Administração		
05.03 Divisão De Recursos Humanos		
0412800032.012000 Departamento Recursos Humanos		
3.1.90.05.00.00 Outros Benefícios Previdenciários - 03000 - 3099.....	R\$	50.000,00
06 Secretaria Municipal Finanças		
06.04 Divisão Tributação, Arrecadação Fiscal		
0412500052.021000 Tributação, Arrecadação E Fiscalização		
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 03000 - 3100	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 21 de dezembro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 188/2012, de 21 de dezembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

08 Fundo Municipal De Saúde		
08.02 Divisão De Atenção Basica		
1030100082.047000 Manutenção Saúde Da Família		
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 – 747.....	R\$	28.000,00
08.04 Divisão De Media E Alta Complexidade		
1030200082.048000 Serviço Hospitalar E Ambulatorial		
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros-P.Juridica - 01000 – 965	R\$	107.000,00
TOTAL.....	R\$	135.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08 Fundo Municipal De Saúde		
08.02 Divisão De Atenção Basica		
1030100082.038000 Agentes Comunitários De Saúde		
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 635	R\$	60.000,00
1030100082.044000 Manutenção Divisão De Saúde		
3.1.90.11.00.00 Vencim. E Vantagens Fixas -Pessoal Civil - 01000 - 685	R\$	10.000,00

